



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

ao **Termo de Contrato nº 28/2021**, decorrente do Pregão nº 07/2021, de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades das áreas do Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro no município de Duque de Caxias, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a empresa VIDA SERV-SANEAMENTO E SERVIÇOS – EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. André Esteves da Silva, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **VIDA SERV-SANEAMENTO E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.152/0001-55, com sede na Rua Lacedemônia, nº 268, Vila Alexandria, São Paulo - SP, CEP 04.634-020, neste ato representada pelo Sr. Fábio Vida de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.221117/2020-79, e tem a finalidade específica de alterar o instrumento contratual, nos seguintes termos:

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.3. Eliminar os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação presentes no módulo 3 das planilhas de custos e formação de preços de mão de obra, conforme previsto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

2.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência, e a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão da eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis presentes no módulo 3 das planilhas de custos e formação de preços do Contrato, o valor mensal deste Termo, a partir da prorrogação, passará de R\$ 22.077,27 (vinte e dois mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 22.049,25 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, e o valor total a ser pago à Contratada passará de R\$ 264.927,29 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 264.591,05 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 8100

Programa de Trabalho Resumido: 169837

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01LZN

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início dessa prorrogação,

complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA
Data: 15/08/2022 14:40:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Esteves da Silva

Universidade Federal do Rio de Janeiro

CONTRATANTE

FABIO VIDA
DE ARAUJO

Assinado de forma digital por FABIO VIDA DE ARAUJO
Dados: 2022.08.12 16:15:55 -03'00'

Fábio Vida de Araújo

Vida Serv-Saneamento e Serviços – Eireli

CONTRATADA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

ANEXO TA 01/2022 AO TC 28/2021

LOTE I - UNIDADES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - UFRJ												
Período:	Mensal											
Carga semanal:	44 (quarenta e quatro) horas - segunda a sexta-feira, com variação no turno para cumprimento das 4 (quatro) horas excedentes											
Característica:	insalubridade somente para área de banheiro / demais áreas somente com laudo											
		preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	Custo Total (R\$)
		R\$ 2,53	R\$ 1,60	R\$ 0,61	R\$ 4,37	R\$ 0,61	R\$ 15,56 R\$ 15,74	R\$ 0,51	R\$ 0,34	R\$ 0,64	R\$ 0,64	
Unidade / Local	Turno	Área A.1 (m²)	Área A.2 (m²)	Área A.3 (m²)	Área A.4 (m²)	Área A.5 (m²)	Área A.6 (m²)	Área B.1 (m²)	Área B.2 (m²)	Área C.1 (m²)	Área C.2 (m²)	
Polo de Xerem	Diurno	113 m²	m²	m²	674 m²	m²	107 m²	m²	m²	156 m²	156 m²	R\$ 5.115,65
Campus de Caxias	Diurno	1.770 m²	2.301 m²				467 m²	m²	m²	1.178 m²	1.178 m²	R\$ 16.933,60
Total da Área		1.883 m²	2.301 m²	m²	674 m²	m²	574 m²	m²	m²	1.334 m²	1.334 m²	R\$ 22.049,25
Total Mensal Estimado		R\$ 4.763,99	R\$ 3.681,60	R\$ -00	R\$ 2.945,38	R\$ -00	R\$ 8.950,70	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 853,79	R\$ 853,79	R\$ 264.591,05

Mão-de-obra - Área Interna (A.1)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	1.200 m²	R\$ 3.205,78	R\$ 109,71	R\$ 0,05	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	1.200 m²	R\$ 2.866,45	R\$ 109,71	R\$ 2,48	R\$ 2,53
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	1.200 m²				

Mão-de-obra - Área Interna (A.2)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	1.900 m²	R\$ 3.205,78	R\$ 109,71	R\$ 0,03	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	1.900 m²	R\$ 2.866,45	R\$ 109,71	R\$ 1,57	R\$ 1,60
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	1.900 m²				

Mão-de-obra - Área Interna (A.3)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	5.000 m²	R\$ 3.205,78	R\$ 109,71	R\$ 0,01	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	5.000 m²	R\$ 2.866,45	R\$ 109,71	R\$ 0,60	R\$ 0,61
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	5.000 m²				

Mão-de-obra - Área Interna (A.4)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	900 m²	R\$ 3.205,78	R\$ 109,71		
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno - Xerem	900 m²	R\$ 3.825,06	R\$ 109,71	R\$ 4,37	R\$ 4,37
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	900 m²				

Mão-de-obra - Área Interna (A.5)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	5.000 m²	R\$ 3.205,78	R\$ 109,71	R\$ 0,01	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	5.000 m²	R\$ 2.866,45	R\$ 109,71	R\$ 0,60	R\$ 0,61
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	5.000 m²				

Mão-de-obra - Área Interna (A.6)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	250 m²	R\$ 3.205,78	R\$ 109,71		
Servente - 44h seg a sex - Diurno	250 m²				
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno - Xerem	250 m²	R\$ 3.825,06	R\$ 109,71	R\$ 15,74	R\$ 15,74
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	250 m²	R\$ 3.780,62	R\$ 109,71	R\$ 15,56	R\$ 15,56

Mão-de-obra - Área Externa (B.1)	Produtividade/m ²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m ²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	6.000 m ²	R\$ 3.205,78	R\$ 109,71	R\$ 0,01	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	6.000 m ²	R\$ 2.866,45	R\$ 109,71	R\$ 0,50	R\$ 0,51
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	6.000 m ²				

Mão-de-obra - Área Externa (B.2)	Produtividade/m ²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m ²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	9.000 m ²	R\$ 3.205,78	R\$ 109,71	R\$ 0,01	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	9.000 m ²	R\$ 2.866,45	R\$ 109,71	R\$ 0,33	R\$ 0,34
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	9.000 m ²				

Mão-de-obra - Área Esquadria Externa (C.1)	Produtividade/m ²	Preço Homem-mês	Homem - m2	Servente Lider R\$/m2	Total R\$/m ²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	(2)	R\$ 3.205,78		R\$ 0,00	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	(1)	R\$ 2.866,45	R\$ 0,64		R\$ 0,64
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno					

Mão-de-obra - Área Esquadria Externa (C.2)	Produtividade/m ²	Preço Homem-mês	Homem - m2	Servente Lider R\$/m2	Total R\$/m ²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	(4)	R\$ 3.205,78		R\$ 0,00	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	(3)	R\$ 2.866,45	R\$ 0,64		R\$ 0,64
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno					

Conversões de Áreas Cálculo do número estimado de funcionários - LOTE I - seg a sex 44h														
Unidade / Local	Turno	Área A.1 (m²)	Área A.2 (m²)	Área A.3 (m²)	Área A.4 (m²)	Área A.5 (m²)	Área A.6 (m²)	Área B.1 (m²)	Área B.2 (m²)	Área C.1 (m²)	Área C.2 (m²)	Área Total Convertida	Qtd Serventes Estimada	Qtd Serventes Estimada Banheiro
Polo de Xerem	Diurno	57	0	0	449	0	257	0	0			763	0	1
Campus de Caxias	Diurno	885	727	0	0	0	1.121	0	0			2.733	3	2
													3	3

Área Total sem Conversão (m2)	8.100,10
Área Total Convertida (m2)	3.496,00
Número Estimado de Encarregados (1 para cada 30 serventes)	0

Total		Por Servente
Insumos	R\$ 658,24	R\$ 109,71

Custo do M2 de área limpa total	R\$ 2,72
Custo Total Mensal	R\$ 22.049,25
Custo Total Contrato	R\$ 264.591,05
% de Insumos sobre a mão de obra	3%

Total de Serventes 44h de segunda a sexta	2
Total de Serventes 44h de segunda a sexta c\ insalubridade	3
Total de Serventes Lider 44h de segunda a sexta	1
Total de Encarregados de segunda a sexta	0
Total Geral de Funcionários	6

Resumo de Pessoal		Pessoal			Total de Servente por Unidade
		Normal	Banheiro	Servente Lider	
Polo de Xerem	Diurno	0	1		1
Campus de Caxias	Diurno	2	2	1	5
		2	3	1	6

Serventes Com Insalubridade - Limpeza de Banheiro	3
Número de serventes recebendo Gratificação de Liderança	1